



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO  
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO  
Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000  
Telefone: (65) 3311-4875 – E-mail: [seplan@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:seplan@tangaradaserra.mt.gov.br)

Projeto de Lei Ordinária: **006/2023**

<b>EMENTA</b>	<b>ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 2.875 DE 10 DE ABRIL DE 2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.</b>
<b>AUTORIA</b>	<b>EXECUTIVO MUNICIPAL</b>

<b>AUTUAÇÃO</b>	
Aos <b>dezenove</b> dias do mês de <b>janeiro</b> do ano de <b>2023</b> .	



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO  
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO  
Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000  
Telefone: (65) 3311-4875 – E-mail: [seplan@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:seplan@tangaradaserra.mt.gov.br)

## MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 006/2023.

Tangará da Serra, 19 de janeiro de 2023.

Excelentíssimo Senhor  
Vereador **ROMER SATOR YAMASHITA**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
**TANGARÁ DA SERRA**

**Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Excelentíssimos(as) Senhores(as) Vereadores(as),**

Cumprimentando-os cordialmente, encaminhamos para apreciação e deliberação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que **ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 2.875 DE 10 DE ABRIL DE 2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A presente propositura de lei visa ampliação de vagas ao cargo de provimento efetivo de **agente administrativo**, já existente na estrutura organizacional desta municipalidade, que será preenchida por candidato aprovado em concurso público municipal.

Considerando a aposentaria de alguns servidores da Secretaria Municipal de Fazenda, bem como a grande demanda de serviços, e visando dar agilidade no serviço público, solicitamos a ampliação para a convocação de 02 Agentes Administrativos do Concurso Público 001/2018 para a Secretaria Municipal de Fazenda.

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação do presente projeto, em



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO  
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO  
Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000  
Telefone: (65) 3311-4875 – E-mail: [seplan@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:seplan@tangaradaserra.mt.gov.br)

**regime de urgência especial**, em razão da necessidade da contratação do cargo acima para melhor atendimento ao cidadão tangaraense.

Respeitosamente,

**Marcos Scolari**  
Prefeito Municipal em Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO  
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO  
Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000  
Telefone: (65) 3311-4875 – E-mail: [seplan@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:seplan@tangaradaserra.mt.gov.br)

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 006 DE 19 DE JANEIRO DE 2023.**

**ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 2.875 DE 10 DE ABRIL DE 2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **CÂMARA MUNICIPAL** decreta:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal ampliar o número de vagas ao cargo de Agente Administrativo II, constante no Anexo I – C – Tabela de Cargo de Provimento Efetivo, da Lei n.º 2.875, de 10 de abril de 2008, passando a vigorar a ampliação com a seguinte redação:

Anexo I – C  
Cargo de Provimento Efetivo

Grupo	Cargo	De Nº Vagas	Para Nº Vagas
Ocupacional - III	Agente Administrativo	146	148

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos **dezenove** dias do mês de **janeiro** do ano de **dois mil e vinte e dois**, **46º** Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

**Marcos Secolari**  
Prefeito Municipal em Exercício



# Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Brasil, 2351 – N, Jardim Europa – CEP 78300-000

Fone: (65) 3311-4800

## IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Nº 002/SEFAZ/2023

<b>TIPO:</b>	( ) Geração de Despesa	( X ) Despesa Obrigatória de Caráter Continuado
<b>OBJETO:</b>	Contratação de 02 Agentes Administrativos – Concurso Público Edital nº 001/2018	
<b>JUSTIFICATIVA:</b>	A presente contratação se justifica pela necessidade de aumentar a quantidade de Agentes Administrativos desta Secretaria, considerando que a anos trabalhamos com a mesma quantidade de servidores. E o aumento populacional faz com que mais pessoas procurem a Prefeitura Municipal. Nesse sentido, visando suprir a grande demanda de serviços no Departamento de Administração Tributária deste município, considerando também aposentadoria de alguns servidores, se faz necessário a contratação dos novos servidores.	

Em atendimento ao Art. 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF no que se refere à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

### Art. 16, inciso I:

I – Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes:

1.1 – Para despesas com Pessoal, com a contratação de 01 Agente Administrativo II, a ser lotado na Secretaria Municipal de Fazenda

Cargo/Função	Jornada	Nº de Vagas	Salário	TOTAL
Agente Administrativo II	40H	2	R\$ 1.837,51	R\$ 3.675,02
Obrigações Patronais 26,49%			R\$ 486,76	R\$ 973,51
<b>Total Mensal</b>			<b>R\$ 2.324,27</b>	<b>R\$ 4.648,53</b>

1.2 – Em atendimento a LRF, fica demonstrada a despesa a partir Fevereiro/2023 e para os dois anos subsequentes:

Mês	2023	2024	2025
Janeiro		R\$ 3.927,13	R\$ 4.280,47
Fevereiro		R\$ 4.005,68	R\$ 4.366,08
Março	R\$ 3.675,02	R\$ 4.005,68	R\$ 4.366,08
Abril	R\$ 3.675,02	R\$ 4.005,68	R\$ 4.366,08
Maio	R\$ 3.927,13	R\$ 4.280,47	R\$ 4.661,23
Junho	R\$ 3.927,13	R\$ 4.280,47	R\$ 4.661,23
Julho	R\$ 3.927,13	R\$ 4.280,47	R\$ 4.661,23
Agosto	R\$ 3.927,13	R\$ 4.280,47	R\$ 4.661,23
Setembro	R\$ 3.927,13	R\$ 4.280,47	R\$ 4.661,23
Outubro	R\$ 3.927,13	R\$ 4.280,47	R\$ 4.661,23
Novembro	R\$ 3.927,13	R\$ 4.280,47	R\$ 4.661,23
Dezembro	R\$ 3.927,13	R\$ 4.280,47	R\$ 4.661,23
13º Proporcionais	R\$ 3.927,13	R\$ 4.280,47	R\$ 4.661,23
1/3 Férias	R\$ 1.309,04	R\$ 1.426,82	R\$ 1.553,74
<b>Subtotal</b>	<b>R\$ 44.003,25</b>	<b>R\$ 55.895,22</b>	<b>R\$ 60.883,52</b>
<b>Obrigações Patronais</b>	<b>R\$ 11.990,89</b>	<b>R\$ 15.650,66</b>	<b>R\$ 17.047,39</b>
<b>Total</b>	<b>R\$ 55.994,14</b>	<b>R\$ 71.545,89</b>	<b>R\$ 77.930,91</b>

Assinado por 2 pessoas: MENRAVOS ESCOBAR FERRO e ANGELA NASCIMENTO DA SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/0629797E7A-67AC2-B8B7> e informe o código 0629-797E7A-67AC2-B8B7



# Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Brasil, 2351 – N, Jardim Europa – CEP 78300-000

Fone: (65) 3311-4800

Os valores demonstrados referem-se a contratação de 02 – Agente Administrativo II, já com a previsão de reajuste salarial anual de 6,86% na data base de maio de cada exercício subsequente, bem como as obrigações patronais estimadas em 27,25% para 2023 e 28% para 2024 e 2025, de acordo com a LC 277/2022 e já considerando em 2023 a concessão dos 2% de ATS – Adicional de Tempo de Serviço a cada ano completo.

1.3 – Para verificar a disponibilidade de saldo orçamentário para contratação dos servidores acima mencionados foi considerado o cálculo da folha da Secretaria Municipal de Fazenda.

DEPTO DE ADM. TRIBUTÁRIA	ORÇADO	JAN	BASE NOV	JAN/DEZ	13º - 1/3 F.	TOTAL ACU	SALDO
CONTR. TEMPO DETERMINADO	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	543.000,00	0,00	39.582,94	474.995,28	51.457,83	526.453,11	16.546,89
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.300,00	0,00	681,34	8.176,08	885,75	9.061,83	2.238,17
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	111.295,44	0,00	7.147,86	85.774,32	9.292,22	95.066,54	16.228,90
<b>TOTAL</b>	<b>690.795,44</b>	<b>0,00</b>	<b>47.412,14</b>	<b>568.6945,68</b>	<b>61.635,80</b>	<b>630.581,48</b>	<b>60.213,96</b>
IMPACTO 002- Convocação 02 - Ag. Administrativo							55.994,14
Saldo							4.219,82

Os cálculos apresentados acima estão considerando o pagamento de: décimo terceiro salário e férias proporcionais, acrescidas de 1/3, dos atuais servidores lotados na Secretaria Municipal de Fazenda, acima mencionadas. Nota-se, saldo positivo no valor de **R\$ 60.213,96** (sessenta mil, duzentos e treze reais e noventa e seis centavos), comportando assim a contratação supracitada.

2 – Em relação à **Receita Corrente Líquida prevista**, podem ser observados os seguintes valores para o Executivo.

Receita	2023	2024	2025
RCL – Prevista	365.649.935,56	376.794.329,56	386.206.123,52
% RCL	0,015%	0,019%	0,020%

## **Art. 16, inciso II:**

II – declaração do ordenador de despesa de que o aumento tem adequação orçamentária financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Segue declaração em anexo.

**§ 1º, inciso I** – adequada com a Lei Orçamentária Anual, a despesa objeto de dotação específica suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício.

Para atendimento deste inciso, serão utilizadas dotações já consignadas na Lei Orçamentária.

**§ 1º, inciso II** – compatível com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstas nesses instrumentos e não infrinjam qualquer de suas disposições.

**§ 2º:** a estimativa de que trata o inciso I do caput será acompanhada das premissas e metodologias de cálculos utilizados: os cálculos foram demonstrados no inciso I.

Assinado por 2 pessoas: MENANDRO DE SOUZA FERREIRO e ANGELINA DE OLIVEIRA DE ARAUJO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaraserra.1doc.com.br/verificacao/0629-7E7A-67AC-2-B8B7> e informe o código 98DE-7E7A-67AC-2-B8B7



# Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Brasil, 2351 – N, Jardim Europa – CEP 78300-000

Fone: (65) 3311-4800

## Artigo 18:

Para atendimento do Art. 18, § 2º da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, a despesa total de pessoal será apurada somando-se a realizada no mês em referência com as onze imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência, assim:

### DEMONSTRATIVO DE GASTOS COM PESSOAL DOS ÚLTIMOS DOZE MESES PODER EXECUTIVO (DEZEMBRO DE 2021 A NOVEMBRO DE 2022).

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA – MT			
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL (PREFEITURA, SERRAPREV e SAMAE)			
DEMONSTRATIVO DE GASTOS COM PESSOAL NO PERÍODO DE DEZEMBRO/2021 A NOVEMBRO/2022			
Mês	Despesa com pessoal	Receita Corrente Líquida	% (DP/RCL)
dez/21	28.954.495,43	50.301.527,10	57,56%
jan/22	10.018.146,52	29.004.227,77	34,54%
fev/22	12.659.252,11	32.557.549,90	38,88%
mar/22	15.700.147,62	42.506.442,91	36,94%
abr/22	14.912.503,68	44.314.211,70	33,65%
mai/22	16.883.436,84	47.985.594,47	35,18%
jun/22	18.762.418,41	41.391.539,24	45,33%
jul/22	17.615.074,77	46.894.674,57	37,56%
ago/22	18.024.392,56	45.225.822,06	39,85%
set/22	17.966.995,72	39.005.262,20	46,06%
out/22	19.343.935,13	43.016.575,89	44,97%
nov/22	21.463.768,61	37.347.226,77	57,47%
<b>Soma</b>	<b>212.304.567,41</b>	<b>499.550.654,58</b>	<b>42,50%</b>
<b>Média (12 meses)</b>	<b>17.692.047,28</b>	<b>41.629.221,22</b>	<b>42,50%</b>

Observação: Incluso as despesas dos contratos de terceirização e foi aplicado nos cálculos realizados o disposto na Resolução de Consulta nº 19/2017 – Processo nº 18.961-8/2017, em que o TCE/MT estabelece que Receitas Provenientes dos Rendimentos da Carteira de Investimentos dos Regimes Próprios de Previdência – RPPS, não são computadas no cálculo da Receita Corrente Líquida – RCL.

TANGARÁ DA SERRA – MT, 16/12/2022.

CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM

Portanto devemos considerar o percentual 42,50%, conforme verificado abaixo:

Descrições – Demonstrativos de Gastos com Pessoal	% (DP/RCL)
<b>Média em % dos últimos doze meses</b>	<b>42,50%</b>
IMPACTO Nº 002/SEFAZ/2023 – 02 Agentes Administrativos II	0,015
<b>Total</b>	<b>42,51%</b>
<b>Limite máximo autorizado</b>	<b>54,00%</b>

Tangará da Serra/MT, 17 de Janeiro de 2023

**ANGELA NASCIMENTO DA SILVA**  
Secretária Municipal de Fazenda

Assinado por 2 pessoas: MENAUBES ESCODALEIRO e ANGELA NASCIMENTO DA SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/06229-7E7A-67AC-2-B8B7> e informe o código 06229-7E7A-67AC-2-B8B7





# Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Brasil, 2351 – N, Jardim Europa – CEP 78300-000

Fone: (65) 3311-4800

## DECLARAÇÃO

**DECLARO**, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas no Art. 16 da Lei Complementar 101/2000 (LRF) que a despesa decorrente da contratação de 02 Agentes Administrativos II, para atender o Departamento de Administração Tributária da Secretaria Municipal de Fazenda, possui adequação orçamentária e financeira com a **Lei No 5.772, de 15 de julho de 2022 – PPA e suas alterações, na Lei Nº 5.820, de 30 de setembro de 2022 – LDO e suas alterações e na Lei no 5.878, de 30 de Novembro de 2022 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA e suas alterações.**

Tangará da Serra, 17 de Janeiro de 2023

**Angela Nascimento da Silva**  
*Secretária Municipal de Fazenda*





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 062E-F57A-57AA-DB97

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EMANOELI COLVERO (CPF 966.XXX.XXX-87) em 17/01/2023 17:20:23 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ANGELA NASCIMENTO DA SILVA (CPF 018.XXX.XXX-57) em 17/01/2023 17:46:36 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/062E-F57A-57AA-DB97>



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7BD9-7E17-64C2-84E4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCOS SCOLARI (CPF 406.XXX.XXX-34) em 19/01/2023 09:33:54 (GMT-04:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/7BD9-7E17-64C2-84E4>